

**EDITAL Nº 417, DE 27 DE MAIO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**PESSOAL**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com o Decreto Federal nº 9.739/2019, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 03/2021 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Forma de Inscrição.

1.4. A relação de contato com as Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição pela secretaria da Unidade responsável pela vaga.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo seletivo exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020)

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo remoto nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição de acordo com o descrito no anexo II deste edital. Nos casos em que a descrição informa somente o e-mail, é necessário indicar no assunto a área/setor em que pretende concorrer, e encaminhar a seguinte documentação em formato PDF em anexo:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.5.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no endereço eletrônico utilizado para inscrição.

3.5.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.6. É vedada a inscrição condicional.

3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.7.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.7.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.7.2.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.7.2.2. O encaminhamento do laudo médico deverá ser por e-mail em formato PDF sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar cópia do mesmo caso a UFRJ necessite da apresentação deste.

3.7.2.3. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.7.2 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado poderão ser realizadas de modo remoto, sendo atribuição do Colegiado do Departamento ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas.

5.2.2. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.3. Na segunda fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

a) prova didática;

b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 11/2020, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para enviar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.



## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União até a data prevista para início das atividades do professor substituto, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES  
Reitora

## ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.  
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 12/03/2022

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração / Métodos Quantitativos	02 (duas)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	02 (duas)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito Comercial	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Trabalho e Seguridade Social	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Teoria do Direito / Teoria do Direito	03 (três)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 12/03/2022.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Física	Departamento de Física Matemática / Física Geral	04 (quatro)
Instituto de Física	Departamento de Física dos Sólidos / Física Geral	02 (duas)
Instituto de Física	Departamento de Física Nuclear / Física Geral	02 (duas)
Instituto de Física	Departamento de Física Teórica / Física Geral	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geografia / Cartografia e Geoinformação	02 (duas)
Instituto de Matemática	Ciência da Computação / Desenvolvimento de Software	01 (uma)
Instituto de Matemática	Ciência da Computação / Programação de Computadores	04 (quatro)
Instituto de Matemática	Matemática / Cálculo	02 (duas)
Instituto de Matemática	Matemática Aplicada / Matemática	02 (duas)
Instituto de Química	Físico-Química / Físico-Química	01 (uma)
Instituto de Química	Química Inorgânica / Química Geral	02 (duas)
Observatório do Valongo	Astronomia / Astronomia Geral	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 12/03/2022 (Exceto Faculdade de Medicina)  
Prazo de Contratação (Para a Faculdade de Medicina): Até 26/03/2022

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica / Educação Física Escolar	01 (uma)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Fundamental / Enfermagem Fundamental	05 (cinco)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil / Enfermagem Materno-Infantil	01 (uma)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil / Enfermagem Obstétrica	01 (uma)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil / Enfermagem Pediátrica	01 (uma)
Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem / Metodologia da Enfermagem: educação, gestão e exercício profissional	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Análises Clínicas e Toxicológicas / Bioquímica Clínica	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos / Assistência e Atenção Farmacêutica	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos / Farmacotécnica e Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Alopática	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos / Farmacotécnica Homeopática e Estágio Farmacotécnica Homeopática	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia / Audiologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia / Fonoaudiologia Geral	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia / Motricidade Orofacial Hospitalar - Atuação em Maternidade e HU	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia / Oftalmologia-uveites	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal / Medicina Legal	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal / Psiquiatria	01 (uma)
Instituto de Biologia	Genética / Genética Geral	02 (duas)
Instituto de Biologia	Genética / Biologia Celular	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia / Anatomia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia / Farmacologia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia / Histologia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia / Matemática	01 (uma)
Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Virologia / Virologia básica	03 (três)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética / Administração de Serviços de Alimentação	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 12/03/2022.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Jornalismo Audiovisual	01 (uma)
Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Reportagem e Redação Jornalística	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Comunicação e Sociedade com ênfase em economia para comunicação	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Tecnologias e Linguagens com ênfase em computação gráfica e criação em audiovisual	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Marketing com ênfase em marketing e gestão para comunicação	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Marketing com ênfase em planejamento publicitário e estudos de consumo	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Comunicação e Sociedade com ênfase em política e cultura digital	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Teatro com ênfase em linguagem cênica	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Sistemas e Tecnologias da Comunicação com ênfase em comunicação e realidade brasileira e relações étnico raciais	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Metodologia Científica em Comunicação e Cultura com ênfase em projetos experimentais	01 (uma)
Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas do Serviço Social / Trabalho e relações de Gênero, Raça e Classe	01 (uma)
Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social Aplicado / Seguridade Social e gestão das políticas sociais	02 (duas)
Faculdade de Educação	Didática / Educação e Comunicação II-Libras	02 (duas)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Português-Literaturas	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática e Prática de Português - Alemão	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Didática	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática / Currículo	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Filosofia da educação	01 (uma)
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia / História da Filosofia	02 (duas)

